



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1387  
CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 931, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO  
DUTRA A DOAR BENS MÓVEIS QUE  
MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Município de Astolfo Dutra autorizado a doar à Caixa Escolar Olyntho Almada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.476.365/0001-15, com sede na Praça Santana, no Distrito de Santana do Campestre, no Município de Astolfo Dutra os bens móveis abaixo relacionados:

- 01 Mesa MC-46 Mogno, adquirida junto a Loja Nova Móveis e Eletrodomésticos Ltda., através da Nota Fiscal nº 000837, no valor de R\$ 125,00;
- 01 Microcomputador AMD Duron 1000 Mhz, 128 Mb Memória RAM, H.D. 20 Gb, Gabinete Mini-torre, teclado Windows AT/ATX, Mouse serial, Drive 1,44 Mb Floppy, Drive CD Rom, caixas acústicas amplificadas, Monitor SVGA 15", 01 Impresora Epson LX 300 e 01 Estabilizador SMS, adquiridos junto a Tecnotools Informática Ltda., através da Nota Fiscal 008465, no valor de R\$ 2.563,80.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Astolfo Dutra, MG, 30 de setembro de 2002.

  
**ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra